

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 7.475, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010.

Declara como patrimônio cultural e artístico do Estado do Pará, o Festival do “FESTSOL” do Município de Porto de Moz e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural e artístico do Estado do Pará, o Festival do “FESTSOL”, que se realiza anualmente no mês de julho, no Município de Porto de Moz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA  
Governadora do Estado

DOE N° 31.767, de 06/10/2010.



---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

---

ESTADO DO PARÁ